DIGITALIZADO
EM: 06/XX/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08 / 1 / 64

PROJETO DE LEI Nº 11/64

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial de 1.000.000,00 em favor da Guarda Moça Mecânica do Ceará, para o fim que indica

VEREADOR: Joaquim Pinheiro de Almeida

LEI Nº 2554 DE 26 / 2 / 64 Sancionada

DIOM Nº 2979 DE 5 / 3 / 64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO I DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2554 DE 26 DE Fevereiro DE 1964.

Autoriza a abertura de crédito especial de um milhão de cruzeiros (CR$ 1.000.000,00) em favor da GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO CEARÁ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de / hum milhão de cruzeiros (CR$ 1.000.000,00), com vigência neste e no exercício financeiro de 1965, destinado a auxiliar a construção da séde própria da GRANDE LOJA MAÇONICA DO CEARA.

Paragráfo Único - A importância de que trata êste arrigo será paga á direção da referida entidade, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Fevereiro DE 1964.

General Murillo Borges Moreira.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº ____ 64

Autoriza a abertura de crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00) em favor da GRANDE LOJA MAÇONICA DO CEARÁ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de hum milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00), com vigência // neste e no exercicio financeiro de 1965, destinado a auxiliar a construção da séde própria da GRANDE LOJA MAÇONICA DO CEARÁ.

§ único - A importância de que trata êste artigo será paga à direção da referida entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de janeiro de 1964.

Joaquim Pinheiro de Almeida
- vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensada a leitura e aprovada
Em 7/7/64
PRESIDENTE

PARECER Nº 4 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 11/64

O vereador Joaquim Pinheiro de Almeida apresentou á Consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de hum milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00), destinado a auxiliar a construção da séde própria da Grande Loja Maçonica do Ceará.

Esta Comissão, tendo em vista a grande obra de natureza social mantida por aquela benemérita instituição, manifesta-se pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M.E.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 11 /64.

Autoriza a abertura do crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00) em favor da GRANDE LOJA MAÇONICA DO CEARÁ, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de hum / milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigência neste e no exercicio / financeiro de 1965, destinado a auxiliar a construção da séde própria da GRANDE LOJA MAÇONICA DO CEARÁ.

Paragráfo Único - A importância de que trata êste artigo será paga à direção da referida entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de fevereiro de 1964.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

HGS/

Of. nº 156/64

Fortaleza, 8 de fevereiro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara Municipal que autoriza a abertura do crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$.....$ 1.000.000,00) em favor da GRANDE LOJA MAÇONICA DO CEARÀ para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA